



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Trabalhando para todos!
2021/2024

0 338

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE E DE OUTRO A EMPRESA VIVIAN DE MELO GONÇALVES VAZ-ME.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.338.848/0001-90, com sede à Praça Primeiro de Março, nº 46, Centro, São João do Oriente/MG, CEP 35.146-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr^a. **Regilaene Nêdes Alcântara**, brasileira, inscrito no CPF sob o n.º 036.385.206-92 e portadora da Cédula de Identidade n.º MG-10.602.709, doravante denominado **CRENCIANTE**; e a empresa **VIVIAN DE MELO GONÇALVES VAZ-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.758.596/0001-99, estabelecida na Rua Milton Antunes de Siqueira, nº 43, Centro, na cidade de São João do Oriente/MG, neste ato representado pela sócia administradora, a Senhora **Vivian de Melo Gonçalves Vaz**, inscrita no CPF sob o nº 077.030.436-21 e portadora da Cédula de Identidade n.º MG-14738898, doravante denominada simplesmente **CRENCIADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 064/2021, que tem por objeto o **credenciamento de empresas sem qualquer exclusividade, que se habilitarem para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais especializados na realização de coleta e execução de exames de análises clínicas, conforme relação de itens, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São João do Oriente/MG**, elaborado conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 063/2021 até 31 de dezembro de 2024;

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

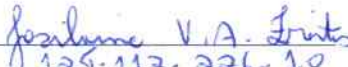
São João do Oriente/MG, 31 de maio de 2024.


REGILAENE NÊDES ALCANTARA
PREFEITA MUNICIPAL
REGILAENE NÊDES ALCANTARA 036.385.206-92
Prefeita Municipal
SÃO JOÃO DO ORIENTE-MG
CRENCIANTE


VIVIAN DE MELO GONÇALVES VAZ
Vivian de Melo Gonçalves Vaz-ME
CRENCIADA

Testemunhas:


CPF Nº: 036.385.206-92


CPF Nº: 124.112.226-10